

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 045/2018

Autoria: do Vereador Dallas Filho

Ementa: DISPÕE sobre a determinação de prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsas de colostomia, na cidade de Manaus.

PARECER DE VISTA

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Nº 045/2018 de autoriado Vereador Dallas Filho

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa, tendo como relator o nobre vereador Plínio Valério, que exarou parecer favorável ao projeto, em consonância com recomendação da Procuradoria Legislativa da Casa, que não vislumbrou vício na iniciativa da propositura.

Diante da divergência de opiniões no ato da votação, decidimos pedir Vista do Projeto em tela, a fim de analisa-lo com minúcia e poder emitir o voto com segurança.

E o relatório.

Passemos a análise e emissão do voto.

II – DA ANÁLISE

A propositura visa sobre prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsas de colostomia.

Trata-se de uma questão de urbanidade a pacientes em sofrimento com enfermidade maligna e em tratamento com bolsa de colostomia.

Em síntese, o projeto de Lei, foi elaborado dentro da boa técnica legislativa, e que não afronta o texto constitucional, tão pouco a Lei Orgânica Municipal, consoante Art. 58.

“A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei.”

Portanto, após minuciosa análise, verifica-se que não há impedimento jurídico, e vício de inconstitucionalidade, podendo a propositura prosseguir com nosso parecer favorável.

III – DO VOTO

Assim sendo, a análise minuciosa da presente propositura em tela, verificamos que a mesma não aponta óbice constitucional que impeça seu tramite e aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Nº 045/2018 de autoriado Vereador Dallas Filho

É o parecer, S.M.J.

Manaus/AM., 01 de Outubro de 2018.


Ver. **JOELSON SILVA**
Líder do Governo Municipal – PSDB